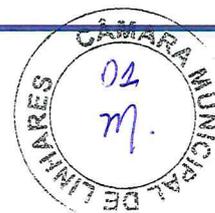




Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



PROJETO DE RESOLUÇÃO

“ALTERA O § 1º, DO ARTIGO 125 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, INSTITUÍDO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo, como determina sua ementa, alterar o § 1º, do artigo 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares-ES, instituído através da Resolução nº 01/2018.

Art. 2º O § 1º, do art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 125.

§ 1º As indicações recebidas pela Mesa Diretora, nos casos dos incisos I e II do caput deste artigo, após lidas no Pequeno Expediente, serão encaminhadas por meio de ofício assinado pelo Presidente da Câmara Municipal a quem de direito, por intermédio da Secretaria da Câmara Municipal, ficando dispensado o processo de discussão e votação das mesmas.

§ 2º”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Ricardo Bonomo Vasconcelos
Presidente



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Carlos Almeida Filho
1º Secretário

Edimar Vitorazzi
2º Secretário

Odair Rogério Bissoli

Tobias Cometti

Francisco Tarcísio Silva

Rosa Ivânia Euzébio dos Santos

Pedro Joel Celestrini

Estéfano Silote

Fabrício Lopes da Silva

Jean Vergílio A. de Menezes

Gelson Luiz Suave

Marcelo Pessoti